



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

COMISSÃO ESPECIAL DE REGIMES DE TRABALHO

Rua da Praça do Relógio, 109 bloco K, sala 107 - São Paulo - SP

Tel: (011) 3813.9037, 3091.3410, 3091.3411 - fax: 3091.3507

## Ofício Circular CERT nº 01/2011

São Paulo, 01 de março de 2011.

Senhor Diretor,

Com a finalidade de permitir uma análise precisa dos relatórios de atividades docentes e de pedidos de credenciamento, todos os documentos desta natureza enviados à CERT devem separar em partes distintas os resultados associados a exercício normal de atividades e aqueles que correspondam a atividades simultâneas.

Estas últimas são descritas no capítulo IV da Resolução nº 3533 de 22 de junho de 1989 e atualizadas pelas Resoluções nºs 4542/98, 4621/98, 4543/98, 5427/07 e 5456/08.

Cabe reiterar que qualquer atividade que corresponda à prestação de serviços (remunerada ou não) a outra pessoa física ou jurídica, que não a USP, caracteriza exercício simultâneo.

Excluem-se destas disposições a percepção eventual de "pró labore" nos termos do artigo 11 da Resolução 3533/89, assim como bolsas de produtividade científica ou similares provenientes do CNPq, FAPESP, FINEP e outras agências especificamente voltadas à promoção cultural, científica e tecnológica.

Agradecendo antecipadamente a atenção que for dispensada, valho-me do ensejo para apresentar a V.Exa. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Ricardo Toledo Silva  
Presidente